



JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES

ATA N.º 16 – 03.06.2014

Aos três dias do mês de junho de dois mil e catorze, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões reuniu em **reunião ordinária Pública**, nas instalações sitas na Praceta 25 de Agosto n.º 8-B em Famões.-----

◇ **Presenças:**-----

Presidente: Corália Viçoso Conceição Afonso Rodrigues
Secretário: Rui Manuel Andrade Teixeira
Tesoureiro: António dos Santos Rodrigues
Vogal: Albertina Jesus Nunes Pires
Vogal: Alberto Manuel de Lima Barreiro
Vogal: Cristina Maria Guerreiro Silvestre
Vogal: Francisco José Carvalho Rana

◇ **Ausências:** *Rui Manuel Andrade Teixeira*

A Presidente deu início à reunião, convocada por edital N.º 9, de 09 de Dezembro 2013, pelas 18h00.-----

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO PRÉVIO:

PONTO UM: Aprovação das ata n.º14 da reunião de junta de 06-05-2014, da ata n.º15 da reunião de junta de 20-05-2014 e da ata n.º4 da reunião de junta extraordinária de 15-05-2014.

PONTO DOIS: Cedências.

PONTO TRÊS: Proposta de Apoio Financeiro aos Grupos Desportivos.

PONTO QUATRO: Proposta de atribuição de subsídio de Expediente e Limpeza aos Agrupamentos de Escolas de Odivelas

PONTO CINCO: Proposta de Audiência Prévia e Adjudicação de proposta de aquisição de Serviços telefónicos.

PONTO SEIS: Apoio Financeiro aos Centros de Dia da Freguesia.

PONTO DE INFORMAÇÕES

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'CA' at the top and several illegible signatures below.



my
CA
AP
E
A
Fam

PONTO PRÉVIO

PONTO UM: APROVAÇÃO DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO DE JUNTA DE 06-05-2014, DA ATA Nº 15 DA REUNIÃO DE JUNTA DE 20-05-2014 E DA ATA Nº4 DA REUNIÃO DE JUNTA EXTRAORDINÁRIA DE 15-05-2014.

Foram as três atas.

Aprovadas por unanimidade. -----

PONTO DOIS: CEDÊNCIAS

PROPOSTA N.º 1

Propõe-se a cedência de 60 cadeiras à Associação de Proprietários e Moradores do Casal do Trigache – Zona Norte, para realizarem a assembleia geral de proprietários da administração conjunta AUGI e a assembleia geral da Associação do Bairro Trigache Norte, no dia 8 de junho 2014, a partir das 9h30, na sede da Associação.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 7

no âmbito da realização do XII Torneio de Benjamins, o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, solicitou à junta de freguesia a cedência de tintas para obras de conservação no seu recinto desportivo e material logístico de apoio à organização do mesmo, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Nestes termos, proponho que seja ratificada a cedência ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, 60 lts de tinta plástica branca Barbot para balneários, 75 lts de tinta de areia para muros, 8 lts de tinta acrílica verde para portas e 4 litros de tinta para metal branca para balizas e Tribuna coberta, 60 cadeiras plásticas e 6 caixotes para o lixo, nos termos da alínea o) do nº.1 do artº16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Aprovada por maioria o Vogal Francisco Rana ausentou-se quando foi a votação. -----

PROPOSTA N.º 10

Em 26 de Maio, a Câmara Municipal de Odívetas através do Gabinete de Saúde, Igualdade e Cidadania, requereu o salão, mesas e cadeiras, todos os 3º domingos de cada mês das 9h00 às 13h00 para a realização de rastreios gratuitos à comunidade, nomeadamente ao nível da glicemia, colesterol, triglicéridos, índice da massa corporal, medição da tensão arterial entre outros. Esta iniciativa tem como parceiro a Farmácia do Altinho/Clinica do Altinho, cujo pedido está registado internamente com o nº de ID.2014/03086.

Sendo assim, proponho, ao abrigo da alínea v) e x), do nº1 do artigo 16 da lei 75/2013 de 12 de setembro, autorização da cedência do salão, mesas e cadeiras, para todos os 3º domingos de cada mês das 9h00 às 13h00 com início em Julho, para a realização de rastreios,

Mais se informa que no mês de junho este rastreio vai-se realizar dia 14 de junho, das 14h00 às 18h00, na Escola Melo Falcão integrado na iniciativa "Arraial dos Avozinhos".

Aprovada por unanimidade. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROPOSTA N.º 12

Em 16 de Maio, a Paróquia da Sagrada Família, requereu o palco coberto com 12 estrados, 3 tendas e aparelhagem do som e técnico, para 22 de junho, todo o dia, para a festa da paróquia que se realiza no parque de estacionamento da Escola Agrícola D.Dinis-Paiã, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/02895.

A Paróquia da Sagrada Família, desenvolve atividade de caráter social com interesse para a freguesia. Nestes termos e ao abrigo da alínea v), f) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência de um palco coberto com 12 estrados, 3 tendas e aparelhagem de som e técnico, para dia 22 de junho das 8h00 às 20h00.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 13

Em 29 de Maio, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, requereu 8 estrados, para 8 de Junho, desfile das fanfarras pela freguesia, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/03231.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha é uma associação sem fins lucrativos, desenvolvendo atividade de caráter humanitário com interesse para a freguesia.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v), f) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 8 estrados, para dia 8 de junho, a serem colocados na Praça Bento Jesus Caraça.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 14

Em 5 de Maio, o Jardim Infantil e Popular da Pontinha, requereu 12 estrados, 100 cadeiras e 2 tendas, para 6 de Junho, festa de final de ano letivo, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/02680.

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha é uma IPSS, sem fins lucrativos, desenvolvendo atividade de caráter social com interesse para a freguesia.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v), f) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 12 estrados, 100 cadeira e 2 tendas, para dia 6 de junho.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 15

Em 5 de Maio, a Associação de Melhoramentos do Vale Pequeno, requereu palco com 9 estrados e cobertura, 30 mastros e flamulas, 4 baias, 4 caixotes do lixo e 4 faixas de rua, para 6, 7 e 8 de Junho, Festas Populares, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/02668.

A Associação de Melhoramentos do Vale Pequeno, é uma associação de moradores, com interesse para a freguesia.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v), f) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência palco com 9 estrados e cobertura, 30 mastros e flamulas, 4 baias, 4 caixotes do lixo e 4 faixas de rua, para 6, 7 e 8 de Junho.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 16

Em 22 de Maio, a Câmara Municipal de Odivelas através da Divisão de Inovação Social e Projetos Educativos, requereu 10 estrados, para 2 de junho, comemorações do Dia Mundial da Criança, no Pinhal da Paiã, cujo pedido está registado internamente com o nº de ID.2014/02991.

Sendo assim, proponho, ao abrigo da alínea v) e x), do nº1 do artigo 16 da lei 75/2013 de 12 de setembro, retificação de cedência de 10 estrados para dia 2 de junho.

Aprovada por unanimidade. -----

M. G. J.
A. J.
A. J.
A. J.

PROPOSTA N.º 17

Em 13 Junho, a EB1 Mello Falcão, requereu 6 estrados e aparelhagem de som, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/2685.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 6 estrados e aparelhagem de som, para dia 13 de junho, a serem colocados na respetiva escola.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 18

Em 7 Junho, a Associação CantAlagoa vai realizar um picnic no pinhal da Paiã, para esse efeito Srª. Presidente da C.M. Odivelas, requereu a cedência de 4 estrados, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/2942.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 4 estrados, para dia 7 de junho, a serem colocados no Pinhal da Paiã.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 19

Em 6 Junho, a Escola Secundária Braamcamp Freire vai realizar um evento de dança no pavilhão da escola, para esse efeito solicitam à Junta de Freguesia a cedência de 1 estrado e aparelhagem de som com micros, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/3126.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 4 estrados, para dia 7 de junho, a serem colocados no Pinhal da Paiã.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 20

Em 6 Junho, a EB1 Quinta da Paiã vai realizar uma festa dos alunos do 4º ano, para esse efeito solicitam à Junta de Freguesia a cedência de 6 estrados, pedido este registado internamente com o nº de ID.2014/2858.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 6 estrados, para dia 6 de junho, a serem colocados no recinto da escola.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 21

Em 9 Junho, a EB1/JI de Famões, vai realizar uma festa de final de ano, para esse efeito solicitam à Junta de Freguesia a cedência de 4 estrados.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 4 estrados, para dia 9 de Junho, a serem colocados no recinto da escola.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 22

Em 13 Junho, a EB1 da Serra da Luz, vai realizar uma festa de final de ano, para esse efeito solicitam à Junta de Freguesia a cedência de 6 estrados de palco, cadeiras e mesas.

Nestes termos e ao abrigo da alínea v) e o) do nº1 do artigo 16 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, proponho a autorização da cedência 6 estrados, das disponíveis até um total de 50 cadeiras e 10 mesas, para dia 13 de Junho, a serem colocados no recinto da escola.

Aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signatures and initials]

PONTO TRÊS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DESPORTIVOS

PROPOSTA N.º 2

Integrado nas comemorações do XXXI aniversário da instituição, Grupo Desportivo "Os Silveirenses" solicitaram à junta de freguesia um apoio para obras de beneficiação no seu recinto desportivo, conforme ID 2631, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Nestes termos proponho que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 500,00€ ao Grupo Desportivo "Os Silveirenses", de forma a fazer face às despesas com as obras supra citadas, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA N.º 3

No âmbito da realização do XII Torneio de Benjamins, o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, solicitou à junta de freguesia um apoio financeiro, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Nestes termos proponho que seja atribuído o referido apoio no valor de 1.000,00€ ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, de forma a fazer face às despesas com a organização supra citada, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Aprovada por maioria o Vogal Francisco Rana ausentou-se quando foi a votação. -----

PROPOSTA N.º 4

No âmbito da realização do XIII Torneio de Futsal, o Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro solicitaram à junta de freguesia um apoio financeiro, conforme ID 2795, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Nestes termos proponho que seja atribuído o referido apoio no valor de 350,00€ ao Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro, de forma a fazer face às despesas com a organização supra citada, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUATRO: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ODIVELAS

PROPOSTA N.º 5

No seguimento de reunião realizada em 09.12.2013 entre as Juntas de Freguesia do concelho e do consenso entre os quatro presidentes de juntas do concelho, foi deliberado em reunião de junta n.º 05 de 17-12-2013, ao abrigo da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção do valor dos subsídios para material de limpeza e de expediente a atribuir às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar (em comparação com o ano de 2013), nos seguintes termos:

1. Por aluno será atribuído o valor de € 2,20.
2. Por m2 de área edificada será atribuído o valor de € 1,215.
3. O valor do subsídio resulta da soma do valor apurado por aluno e do valor apurado por m2 de área edificada.
4. As escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar devem entregar, obrigatoriamente, até o final do mês de Novembro de 2014, os documentos comprovativos das despesas realizadas ao abrigo do presente subsídio.



*M.
C.
A.P.
B.
A.
Amij*

Os últimos anos têm sido pautados por momentos difíceis para as Freguesias.

Com a intensificação da descentralização, promulgada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a crescente redução de receitas e com o aumento das despesas sociais, as Freguesias têm tido dificuldades em desempenhar convenientemente as suas atribuições.

Durante o ano de 2014, as dificuldades sentem-se de forma mais significativa, se atendermos à redução das verbas transferidas ao abrigo do Acordo de Execução para a concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Odivelas na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

O corte na receita orçamental da Junta de Freguesia, sem redução na despesa, ameaçará a sustentabilidade económica da própria Freguesia, pelo que, em ato refletido e condicionado pelas contingências da economia local e nacional, propõe-se, ao abrigo da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **reduzir em 10% o valor dos subsídios, previamente aprovados, para material de limpeza e de expediente das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar**, nos seguintes termos:

- 1 - O valor era de €2.20 por aluno. Com a Redução de 10%, o valor será €1.98.
- 2 - O valor era de €1.215 por m2. Com a Redução de 10%, o valor será €1.093

No âmbito da competência da Junta de Freguesia, prevista na alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, PROponho a atribuição dos subsídios para material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, conforme quadro em anexo, no valor de 10.001,66€.

Aprovado por maioria o Vogal Francisco Rana ausentou-se quando foi a votação . -----

PROPOSTA N.º 6

No seguimento de reunião realizada em 09.12.2013 entre as Juntas de Freguesia do concelho e do consenso entre os quatro presidentes de juntas do concelho, foi deliberado em reunião de junta n.º 05 de 17-12-2013, ao abrigo da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção do valor dos subsídios para material de limpeza e de expediente a atribuir às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar (em comparação com o ano de 2013), nos seguintes termos:

1. Por aluno será atribuído o valor de € 2,20.
2. Por m2 de área edificada será atribuído o valor de € 1,215.
3. O valor do subsídio resulta da soma do valor apurado por aluno e do valor apurado por m2 de área edificada.
4. As escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar devem entregar, obrigatoriamente, até o final do mês de Novembro de 2014, os documentos comprovativos das despesas realizadas ao abrigo do presente subsídio.

Os últimos anos têm sido pautados por momentos difíceis para as Freguesias.

Com a intensificação da descentralização, promulgada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a crescente redução de receitas e com o aumento das despesas sociais, as Freguesias têm tido dificuldades em desempenhar convenientemente as suas atribuições.

Durante o ano de 2014, as dificuldades sentem-se de forma mais significativa, se atendermos à redução das verbas transferidas ao abrigo do Acordo de Execução para a concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Odivelas na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

O corte na receita orçamental da Junta de Freguesia, sem redução na despesa, ameaçará a sustentabilidade económica da própria Freguesia, pelo que, em ato reflectido e condicionado pelas contingências da economia local e nacional, propõe-se, ao abrigo da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reduzir em 10% o valor dos subsídios, previamente aprovados, para material de limpeza e de expediente das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, nos seguintes termos:

- 1 - O valor era de €2.20 por aluno. Com a Redução de 10%, o valor será €1.98.
- 2 - O valor era de €1.215 por m2. Com a Redução de 10%, o valor será €1.093

No âmbito da competência da Junta de Freguesia, prevista na alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, PROPONHO a atribuição dos subsídios para material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, conforme quadro em anexo, no valor de 4.389,68€.

Aprovado por maioria o Vogal Francisco Rana ausentou-se quando foi a votação . -----

PONTO CINCO: PROPOSTA DE AUDIÊNCIA PRÉVIA E ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÓNICOS.

PROPOSTA N.º 9

O contrato de renting nº 094001422, celebrado entre a Junta de Freguesia da Pontinha e a empresa Grenke Renting, S.A. em 20.05.2009, cessará os seus efeitos em 20.05.2014, ao abrigo da secção 19ª das Condições Gerais de Locação do referido contrato.

Face ao exposto considera-se que existe a necessidade premente de adquirir, através da abertura de procedimento, os serviços telefónicos semelhantes ao existente na extinta Junta de Freguesia da Pontinha, assim como, interligar a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões e a Delegação de Famões, consolidando assim as comunicações, eliminando os custos com as mensalidades dos acessos básicos RDIS em Famões e rentabilizando o investimento.

Nestes termos, em reunião de junta n.º 13 de 15.04.2014 foi aprovada a abertura de procedimento contratual para a aquisição dos serviços telefónicos, assim como, foi cabimentada e autorizada a despesa, pelo valor mensal de €110,00€ acrescido de IVA, sendo o valor total anual de €1.624,00, conforme Informação Interna n.º 154/2014, datada de 11-04-2014, que faz parte integrante da referida reunião. Estima-se no entanto, que o contrato de aquisição dos serviços em referência terá a duração mínima de 60 meses, sendo assim o valor total do contrato os € 6.600,00 acrescido de IVA., que faz parte integrante da referida reunião.

No âmbito do procedimento de ajuste direto foram convidadas as seguintes entidades:

- a. A Beltrónica – Companhia de Comunicações, Lda.,
- b. HB PRO – Informática e Serviços Lda.
- c. PT Negócios

Os convidados responderam com as propostas, registadas internamente com os ids abaixo identificados, que ora se juntam como ANEXOS I, II, III e que fazem parte integrante da presente proposta a reunião de junta, nomeadamente:

- a. A Beltrónica – Companhia de Comunicações, Lda., ID n.º 2529 e 2834 (ANEXOS I);
- b. HB PRO – Informática e Serviços Lda., ID n.º 2403 (ANEXOS II)
- c. PT Negócios, ID n.º 2430 (ANEXOS III)

Tendo sido notificados do relatório preliminar, a Beltrónica – Companhia de Comunicações, Lda. pronunciou-se, para efeitos de audiência prévia, sobre o mesmo, conforme ID registado, internamente com o n.º 2014.03178, cumprindo aprovar o relatório final, ora junto como ANEXO IV e que faz parte integrante da presente proposta, e que posiciona a proposta da **HB PRO – Informática e Serviços Lda. em primeiro lugar**, de acordo com o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa.

M
L
AP
K
B
Famões



[Handwritten signature]

Nestes termos e atendendo ao critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa proponho a adjudicação da proposta da empresa **HB PRO – Informática e Serviços Lda.**, registado internamente com o ID nº 2403 de 24/4/2014, cumprindo verificar, previamente se o contrato objeto da presente procedimento carece de emissão de respectivo parecer vinculativo.

Senão vejamos:

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (adiante LOE de 2014), que procedeu à provação do Orçamento de Estado de 2014, contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Nos termos do nº 4, do artigo 73º da LOE de 2014, carece de parecer prévio vinculativo, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto -Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

O parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é, segundo o disposto no n.º11 do artigo 73º da LOE de 2014, da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos na alíneas a) e c), do nº 5, bem como da alínea b), do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramites regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3 -B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.

Cumpra ainda assinalar que, até à presente data, não foi publicada a Portaria a que se refere o nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Não obstante não ter ainda sido emitida a regulamentação aplicável aos termos e à tramitação do referido parecer, a norma que prevê a exigência de parecer prévio vinculativo vigora na ordem jurídica, devendo, por tal facto, ser-lhe dado cumprimento.

Salienta-se ainda que, no momento da entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado de 2011, aprovada pela Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi posição maioritária que a exigência de parecer prévio vinculativo era apenas aplicável aos contratos de prestação de serviços de tarefa e avença e de consultoria técnica, e não a todo e qualquer contrato enquadrável na categoria de contratos de prestação de serviços.

Com a publicação do diploma que veio estabelecer as normas de execução orçamental para 2011 (Decreto-Lei nº 29-A/2011, de 21 de março), verificou-se que este diploma veio contemplar expressamente, no nº 2 do artigo 69º, as aquisições de serviços que não estão sujeitas a redução remuneratória e a parecer prévio, deixando claro que a exigência de parecer prévio favorável é aplicável a todos os contratos de prestação de serviços independentemente do objeto.

A LOE de 2014 contempla, nos nºs 7 a 9, do artigo 73º, e à semelhança do que foi determinado na Lei de Execução Orçamental de 2012, quais as aquisições de serviços que não estão sujeitas a redução remuneratória e a parecer prévio.

Por outro lado, a aquisição de serviços vem definida no artigo 450.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos seguintes termos: "Entende-se por aquisição de serviços o contrato pelo qual um contraente público adquire a prestação de um ou vários tipos de serviços mediante o pagamento de um preço."

Pelo que, em nosso entender, é neste sentido que a expressão "contratos de aquisição de serviços", constante no n.º 1 e 4, do artigo 73.º da LOE 2014, deve ser interpretada, abarcando várias realidades contratuais, como sejam, os contratos de prestação de serviços (Parecer jurídico da CCDR- LVT/ Divisão de Apoio Jurídico n.º 72 / CCDR-LVT / 2011, in [file:///C:/Users/ISA/Downloads/PJ_72_2011pdf%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/ISA/Downloads/PJ_72_2011pdf%20(2).pdf)).



Desta forma, é atualmente entendimento de que todas as aquisições de serviços que não estão contempladas no n.º 7, do artigo 73.º da LOE de 2014, estão sujeitas a parecer prévio.

Cumpra apreciar o n.º 7 do artigo 73.º da LOE de 2014, particularmente a segunda parte da alínea a) do referido número. A referida disposição estipula que os contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não é o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem não estão sujeitos ao n.º 1 e n.º 4 do artigo 73.º da LOE de 2014, i.e., não carecem de parecer vinculativo.

In casu, serviço assume um carácter acessório da disponibilização de um bem, a central telefónica, pelo que o presente contrato não carece de parecer vinculativo, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 73.º da LOE de 2014, pelo que, **PROPONHO** o seguinte:

- a. A aprovação do relatório final que ora se junta em anexo como ANEXO IV;
- b. A adjudicação da proposta da convidada **HB PRO – Informática e Serviços Lda.**, que ora se junta como ANEXO II, pelo valor de € 110,03, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP e
- c. A atribuição do prazo de dez dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação devidos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 126.º do CCP.

Aprovado por unanimidade. -----

PONTO SEIS: APOIO FINANCEIRO AOS CENTROS DE DIA DA FREGUESIA.

PROPOSTA N.º 23

No dia 14 de junho, a Junta de Freguesia em parceria com os Centros de Dia da Freguesia vai realizar o Arraial dos Avozinhos na Escola EB1 Melo Falcão, que consiste na atuação dos centros de dia, baile, quermesse, tasquinhas com "comes e bebes".

Entendemos que esta iniciativa tem interesse para a freguesia no âmbito social.

Sendo assim, proponho ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro no valor total de total de 250,00€ aos seguintes centros de dia nos seguintes termos:

- Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo (Centro Dia da Sagrada Família), no valor de 50€;
- Centro de Dia de Stª Maria da Urmeira, no valor de 50€;
- Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bº Santo Eloy, no valor de 50€;
- Associação Cantinho do Idoso, no valor de 50€;
- Centro Comunitário Paroquial de Famões, no valor de 50€.

Aprovado por unanimidade. -----

PONTO INFORMAÇÕES

Presidente:

- No dia 29 de Maio na Assembleia Municipal de Odivelas o Sr. Delfim Mota falou sobre a freguesia da Pontinha e fez muitas reclamações;
- No dia 30 de maio no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Criança, foi com o Vogal Alberto fazer a distribuição das pulseiras pelos alunos das escolas da freguesia;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Vogal Alberto:

- Falou das próximas iniciativas mais concretamente da Miss Famões dia 14 e informou que já tinha feito as fichas de iniciativa;

Vogal Albertina:

- Convidou o Executivo para participar no Arraial dos Avozinhos, dia 14;
- Informou que a iniciativa conjunta realizada na escola Agrícola da Paiã, em parceria com a Proteção Civil, Bombeiros e PSP, e os seniores da freguesia correu bem;
- Informou que dia 19 começa o primeiro turno para Aveiro;

Vogal Rodrigues:

- Informou que continua com o tapa buracos pela freguesia, apesar das dificuldades sai mais barato sermos nós a fazer, e as próximas serão na Milharada, no Casal da Serra, Quinta do Pinheiro, Vale Pequeno e Casal do Rato;
- informou ainda que as Empresas do Subsolo como a REN e EDP, fizeram o alcatroamento na rua do Regimento;

Vogal Cristina:

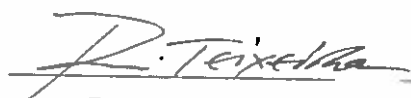
- Informou que a exposição da NSIS, começou pela escola Brancamp Freire e irá passar por várias escolas;

Foi encerrada a reunião, pelas 21h00, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade em minuta, dela constando, em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes:

A PRESIDENTE,

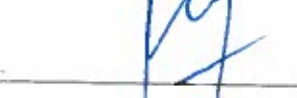
Corália Rodrigues

O SECRETARIO,



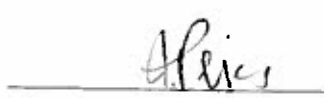
Rui Teixeira

TESOUREIRO



António Rodrigues

A VOGAL,



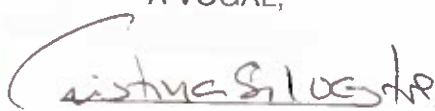
Albertina Pires

O VOGAL,



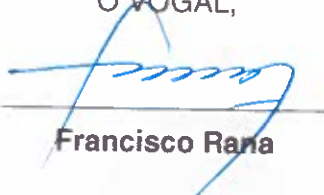
Alberto Barreiro

A VOGAL,



Cristina Silvestre

O VOGAL,



Francisco Rana

/AC